



## **NOTA INFORMATIVA**

Informamos aos candidatos do deste Seletivo de Várzea Grande que o resultado final do teste seletivo está temporariamente suspenso. Com a maior brevidade possível estaremos prestando mais informações.

Teresina – PI, 09 de agosto de 2021.

**CONSEP – CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGÓGICOS LTDA.**

Rua Coronel César, 2007, - 1º Andar – Piçarreira  
CEP: 64055645 – Teresina/PI  
E-mail: [suporteconsep@gmail.com](mailto:suporteconsep@gmail.com)  
CNPJ: 03.223.316/0001-30

Id:0047CE708475133D

Id:167C25F65D15133E


 PREFEITURA DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 CNPJ: 06.554.950/0001-44  
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
 Várzea Grande-PI

 PREFEITURA DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 CNPJ: 06.554.950/0001-44  
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
 Várzea Grande - PI

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2021**

Dispõe sobre Processo Seletivo Público para cargos temporários da Administração Pública Municipal e das providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições do Processo Seletivo Público para provimento de Cargos Temporários e para formação de cadastro reserva, no âmbito da Administração Pública Municipal e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
  - 1.1. Quadro de Vagas: 20 (vinte) vagas para provimento temporário, mais cadastro reserva, conforme Quadro constantes no ANEXO I.
  - 1.2. O Processo seletivo Público será realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º andar, Bairro Pijarreira – Teresina – PI, empresa contratada na forma da Lei, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
  - 1.3. O processo seletivo será de Provas Objetivas e Títulos.
  - 1.4. O processo seletivo será para provimento de vagas para cargos temporários e cadastro reserva;
  - 1.5. A distribuição de vagas para os cargos de provimento temporário encontra-se no ANEXO I do Edital.
  - 1.6. O regime dos servidores temporários é o estatutário.
  - 1.7. O cadastro reserva será composto pelos candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva mais a prova de títulos.
2. **DAS INSCRIÇÕES:**
  - 2.1. As inscrições serão feitas *exclusivamente* pela *internet*. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **21 a 28 de junho de 2021**.
  - 2.3. Procedimentos para inscrição por internet:
    - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela Internet, no endereço [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no link correspondente ao Processo Seletivo Público de Várzea Grande - PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 18:00 do dia **28 de junho de 2021**.
    - 2.3.2. Após a inscrição o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.
    - 2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado baixar as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
    - 2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada.
    - 2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **28 de junho de 2021** não serão aceitas.
    - 2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência ou interesse da administração municipal.
  - 2.4. O presente Processo seletivo Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
  - 2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo Público no endereço eletrônico [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) ou por e-mail [seletivovarzea2021@gmail.com](mailto:seletivovarzea2021@gmail.com).
  - 2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.
  - 2.7. As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão aceitas, independentemente do motivo da perda do prazo.
  - 2.8. Será concedida isenção da Taxa de uma inscrição para os candidatos que solicitarem por e-mail [seletivovarzea2021@gmail.com](mailto:seletivovarzea2021@gmail.com) até o dia **22.06.2021**. Neste e-mail, obrigatoriamente, deve constar com o assunto "Isenção – Nome do candidato – Nome do cargo" e que se enquadraram em uma das seguintes condições:
    - I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
    - II. For membro de família de baixa renda, assim considerada: aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou aquela que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; considerando-se renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal.
    - 2.9. A isenção de que trata o item 2.8. será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo VI) contendo:
      - I. Comprovação do cadastro do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
      - II. Cópia da carteira de identidade;
      - III. Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto);
      - IV. Cópia do comprovante de residência;
    - 2.10. A solicitação de isenção deverá ser enviada para o e-mail [seletivovarzea2021@gmail.com](mailto:seletivovarzea2021@gmail.com) e os demais documentos até o dia **22.06.2021**.
    - 2.11. A ausência de qualquer um dos documentos e informações contidas nos itens 2.8. e 2.9. o candidato terá a isenção indeferida.
    - 2.12. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas será publicada no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) até dia **23.06.2021**.
    - 2.13. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, portadores ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até dia **29.06.2021**.
  3. **DO PROCESSO SELETIVO**
    - 3.1. O processo seletivo será de provas objetivas e títulos.
    - 3.2. O processo seletivo versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Fundamentos da Educação, Conhecimentos Regionais, Conhecimentos Gerais (Atualidades do Brasil e do Mundo) e

Decreto Municipal N° 054/2021

Várzea Grande-PI, 15 de junho de 2021.

Decreta luto oficial pelo falecimento do **Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA ALMEIDA**, servidor público municipal, na função de Médico, ex-vereador e ex-vice-Prefeito Municipal deste Município de Várzea Grande-PI, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Várzea Grande, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal.

**CONSIDERANDO**, o triste falecimento na noite de ontem, dia 14 de junho de 2021, do médico Municipal, ex-vereador e ex-vice-Prefeito Municipal, **Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA ALMEIDA**, pai da vereadora **KALI ALMEIDA**, do ex-vereador **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA** e cidadão deste Município de Várzea Grande-PI.

**CONSIDERANDO**, que se trata de um momento de consternação para toda família e população Várzea Grandense, diante deste dolorido acontecimento.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Executivo de Várzea Grande-PI, em sinal de pesar pelo falecimento do **Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA ALMEIDA**, a partir dessa data de 15/06/2021.

**Parágrafo Único:** Será considerado ponto facultativo para os servidores do poder executivo deste município no período de luto oficial disposto no caput deste artigo.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Várzea Grande, Estado do Piauí, em 15 de junho de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**
**ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO**

Prefeito Municipal.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44  
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
Várzea Grande - PI

Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.

- 3.3. O processo seletivo será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ser realizado em datas ou horários diferentes, dependendo do número de candidatos inscritos.  
3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.  
3.5. O candidato ao ingressar na sala de aplicação de provas deverá retirar a bateria do celular.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste edital.  
4.2. As provas objetivas serão realizadas dia **11 de Julho de 2021**, a partir das 9:00 (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (9:00) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **05 de Junho de 2021**, no site da Prefeitura de Várzea Grande - PI no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).  
4.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo:

DISCIPLINA	N.º QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	2,0	10
Conhecimento de LDB e Fundamentos da Educação	10	3,0	30
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	10	5,0	50
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

**4.3.2. Professor de Língua Portuguesa**

DISCIPLINA	N.º QUESTÕES	PESO	PONTOS
Conhecimento de LDB e Fundamentos da Educação	10	3,0	30
Conhecimentos Regionais e Gerais	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	15	5,0	50
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100</b>

- 4.4. O candidato deverá comparecer no local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do início das provas.

- 4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cópias de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

- 4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

- 4.7. O candidato só poderá sair da sala de exame devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público. O candidato que se ausentar da sala de exame sem a devida autorização será automaticamente eliminado do certame.

- 4.8. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios digitais, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

- 4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado conforme orientação no próprio cartão, bem como assinar a folha de frequência.

- 4.10. A não assinatura na folha de frequência e no cartão resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.9, implicam na exclusão do mesmo no certame.

- 4.11. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 1 (uma) hora para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

**4.12. DAS PROVAS DE TÍTULOS**

- 4.12.1. A PROVA DE TÍTULOS será exclusivamente para os candidatos que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

TÍTULO	PONTOS POR ÁREA	TOTAL DE PONTOS POR ÁREA
4.12.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3	3
4.12.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2	2
4.12.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo.	1	2
4.12.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	0,5
4.12.1.5. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária acima de 40 (quarenta) horas até 80 (oitenta) horas.	0,5	1,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária acima de 80 (oitenta) horas.	1,5	1,5
<b>Total</b>		<b>10</b>

- 4.12.2. Os títulos de que trata o item 4.12.1. só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item

deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal.

- 4.12.3. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 4.12.1 terão seus títulos avaliados.  
4.12.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o formulário constante no Anexo VIII para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.  
4.12.5. Os Títulos de que trata o presente item deverão ser entregues no dia **26 de Julho de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/PI, no horário das 9:00 às 12:00, localizada na Av. Luiz Honório de Oliveira, SN - Centro, Várzea Grande - PI.

**5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

- 5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no Anexo III do presente Edital.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva acrescido da Prova de Títulos.  
6.2. A pontuação total será compreendida com a soma da prova objetiva e de títulos.  
6.3. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.  
6.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:  
6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;  
6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;  
6.4.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

**7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:  
a) Ter sido candidato aprovado no processo seletivo;  
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;  
c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;  
d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;  
f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";  
g) Gozar de boa saúde física e mental;  
h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande/PI exclusivamente para este fim.  
i) Apresentar comprovante dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;  
j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;  
k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II deste Edital.

- l) Declaração de bens;  
m) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.  
7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

- 7.3. Declaração de que não acumula mais de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nas esferas municipais, estaduais e federais e particular.  
7.4. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.  
7.5. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.  
7.6. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de Várzea Grande- PI.

**8. DA VALIDADE E CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (ano) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.  
8.2. Os primeiros 03 (três) meses de vigência do contrato serão considerados período de experiência e a duração do contrato nos meses seguintes somente se confirmarem de acordo com o Desempenho Pedagógicos pelo qual o candidato será submetido.

**9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 9.1. As pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no processo seletivo público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 10% (dez por cento), em face da classificação obtida.  
9.2. Exclui-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:  
1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);  
2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);  
3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:  
a) Comunicação;  
b) Cuidado pessoal;  
c) Habilidades sociais;  
d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);  
e) Saúde e segurança;  
f) Habilidades acadêmicas;

(Continua na próxima página)





PREFEITURA DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
Cidade da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44  
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
Várzea Grande - PI

obedecendo à ordem nominal da relação afixada na porta de entrada da sala de aplicação de provas.

- g) Lazer;  
h) Trabalho;
4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
- 9.4. No ato da inscrição via internet, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. **Não serão aceitos atestados ou declarações** como comprovação de deficiência física. A data de envio do Laudo Médico será até **dia 24.06.2021**.
- 9.4.1. O Laudo de que trata o presente item deverá ser enviado para o e-mail [seletivoavarzeagrande2021@gmail.com](mailto:seletivoavarzeagrande2021@gmail.com)
- 9.5. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não será preparada sob qualquer alegação.
- 9.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 9.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participando do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 9.8. O candidato portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado em lista à parte.
- 9.9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
- 9.10. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
- 9.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:**
- 10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:
- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
  - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Processo Seletivo Público;
  - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público ou com a equipe auxiliar;
  - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- j) Ter parentes consanguíneos até o primeiro grau, ou por afinidade, com os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- k) For surpreendido com o toque do celular, durante a realização da prova, independentemente de ter atendido ou não.
- 11. DAS MEDIDAS DE SANITÁRIAS E SEGURANÇA**
- 11.1. Dos Centros de Aplicação de Provas (Escolas) para realização das provas:**
- 11.1.1. Os Centros de Aplicação de Provas serão limpos e higienizados no dia anterior ao da aplicação das provas.
- 11.1.2. No(s) dia(s) de prova será(ão) manido(as) zelador(as) responsável(is) pela limpeza prévia, durante e após à sua realização, abrangendo todas as dependências dos Centros de Aplicação de Provas, em especial as salas e os banheiros.
- 11.1.3. No(s) dia(s) de prova deverá(ão) o(s) candidato(s) levar água mineral em garrafa ou copo de plástico, transparente, para fins de reduzir, em razão da Pandemia, a circulação de pessoas apenas para essa necessidade. Para o uso dos bebedouros pelos candidatos, fiscais e coordenadores, nos Centros de Aplicação de Provas, serão disponibilizados copos descartáveis.
- 11.1.4. Todas as salas que forem utilizadas no dia da prova deverão ter suas janelas e portas abertas e assim mantidas durante todo o período de ocupação, bem como sua capacidade de candidatos reduzida.
- 11.1.5. O trajeto do candidato até o local de realização da prova, assim como sua acomodação no interior das salas, obedecerá, rigorosamente, o distanciamento entre os candidatos.
- 11.1.6. Dos Fiscais, Coordenadores e Zeladores:
- 11.1.7. Os Fiscais de salas e corredores, os Coordenadores da CONSEP e os Zeladores deverão usar máscaras de proteção facial e estes últimos farão uso, também, de luvas de látex, avental e toucas.
- 11.2. Do ingresso no Centro de Aplicação de Provas pelos candidatos:
- 11.2.1. Para ingressar no Centro de Aplicação de Provas, o candidato deverá usar, **obrigatoriamente**, máscara de proteção facial e levar consigo, álcool gel 70% em frasco transparente.
- 11.2.2. Na entrada do Centro de Aplicação de Provas, o fiscal volante recepcionará o candidato, aferirá sua temperatura com termômetro e verificará se está fazendo uso de máscara facial e portando o álcool gel 70%.
- 11.2.3. O candidato que apresentar temperatura acima de 37 graus será colocado em sala isolada.
- 11.2.4. Será disponibilizado álcool em gel na entrada dos Centros de Aplicação de Provas para asspsia no local.
- 11.2.5. Após o ingresso do candidato nos Centros de Aplicação de Provas, será a ele vedado permanecer pelos corredores e pátios, devendo se deslocar diretamente para as suas salas.
- 11.3. Do ingresso dos candidatos nas salas de aplicação de provas:**
- 11.3.1. Antes de ingressar na sala de aplicação de prova, deverá o candidato formar uma fila à sua porta, obedecendo a um distanciamento mínimo de 1,5 metros do outro candidato, e, em seguida, será identificado pelo(s) fiscal(is).
- 11.3.2. A identidade do candidato deverá ser comprovada nos moldes previsto no Edital, devendo, na presença do(s) fiscal(is), retirar parcialmente a sua máscara para permitir a conferência da face com a fotografia constante do documento de identificação utilizado.
- 11.3.3. Feito o reconhecimento, o candidato deverá localizar a sua carteira, já previamente identificada

- 11.4. **Da saída para beber água ou ir ao banheiro:**
- 11.4.1. O candidato, antes de ingressar na sala de aplicação de provas, poderá fazer uso dos banheiros e bebedouros;
- 11.4.2. Após o ingresso do candidato à sala e até o momento de entrega das provas, não será permitido ausentar-se da sala de aplicação de provas, em nenhuma hipótese.
- 11.4.3. Após a entrega das provas pelo(s) fiscal(is), a saída temporária do candidato da sala de aplicação de provas dependerá de autorização e será acompanhado por fiscal(is) volante(s) ou de corredor(es).
- 11.4.4. A CONSEP sugere aos candidatos que levem a sua água para evitar a saída constante da sala e o contato com outros recipientes.
- 11.5. Do término da prova:**
- 11.5.1. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas, sem que lhe seja permitido levar consigo o caderno de provas.
- 11.5.2. O candidato que concluir a prova faltando mais de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, e quiser levar consigo o caderno de provas, poderá aguardar, na sua carteira e em completo silêncio, o horário estabelecido para cessar esse impedimento.
- 11.5.3. O candidato que concluir a prova faltando menos de uma hora para o alcance do horário programado para o seu término, poderá retirar-se da sala de aplicação de provas levando consigo o caderno de provas.
- 11.5.4. O candidato que não tiver deixado o local de prova com o caderno, poderá solicitá-lo através do e-mail [seletivoavarzeagrande2021@gmail.com](mailto:seletivoavarzeagrande2021@gmail.com) dentro do prazo recursal dos gabaritos preliminares.
- 11.5.5. Após o término da prova, o candidato deverá se retirar da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em silêncio, não sendo permitido permanecer no prédio e nem ir ao banheiro.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 12.1. Será permitido às candidatas que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 12.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;
- 12.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;
- 12.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.
- 12.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 12.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.
- 13.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Processo Seletivo o candidato deverá ligar para (86) 9 9981-2866 e (86) 99451-8542 (somente WhatsApp) no **horário comercial**.
- 13.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Processo seletivo:
- Publicação do Edital;
  - Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição e Isenção;
  - Publicação do Gabarito Preliminar;
  - Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
  - Publicação do Resultado da Prova de Títulos;
  - Publicação do Resultado Final do Processo seletivo.
14. Os recursos a que se refere o item 13.3, deverão ser enviados para o e-mail [seletivoavarzeagrande2021@gmail.com](mailto:seletivoavarzeagrande2021@gmail.com) e no seu título constar, obrigatoriamente, o assunto: **“Recurso – Nome do candidato – Nome do cargo”**. Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou para outro e-mail.
- 14.1. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.
- 14.1.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.
- 14.1.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.
- 14.1.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.
- 14.1.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.
- 14.1.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.1.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.2. O modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.
15. O cronograma do processo seletivo consta no **Anexo VII**.
16. O valor da Taxa de Inscrição e carga horária encontram-se no **Anexo II**.
17. A contratação temporária de que trata o presente Edital foi aprovada pela Lei Municipal Nº 155/2011.
18. Os cargos estão previstos na Lei Municipal Nº 030/2016.
19. O Regime de Trabalho dos contratados será o Regime Estatutário.
20. Ficam impedidos de participar na qualidade de candidato, o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau dos membros da Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Várzea Grande (PI), 11 de junho de 2021

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44  
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
Várzea Grande - PI

**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**  
CARGOS, REQUISITOS NECESSÁRIOS, NÚMERO DE VAGAS E LOTAÇÃO

COD.	CARGOS	HABILITAÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO
01	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01+CR	A critério da Administração
02	Professor de Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	01+CR	A critério da Administração
03	Professor de História	Licenciatura Plena em História	01+CR	A critério da Administração
04	Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Ciências	01+CR	A critério da Administração
05	Professor de Inglês	Licenciatura Plena em Língua Inglêsa	02+CR	A critério da Administração
06	Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	05+CR	A critério da Administração
07	Professor de Educação Infantil	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou normal Superior	04+CR	A critério da Administração
08	Professor Ensino Fundamental anos Iniciais	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou normal Superior	03+CR	A critério da Administração
09	Psicopedagogo	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização em Psicopedagogia	02+ CR	A critério da Administração
TOTAL DE VAGAS			20+CR	

**ANEXO II**  
**Cargos, Vencimento, Carga Horária e Taxa de Inscrição**

Nº de Ordem	Cargo	Vencimento RS	Carga Horária	Taxa de Inscrição
01	Professor de Língua Portuguesa	Piso Nacional de Salário	20 hs	R\$ 60,00
02	Professor de Matemática	Piso Nacional de Salário	20 hs	R\$ 60,00
03	Professor de História	Piso Nacional de Salário	20 hs	R\$ 60,00
04	Professor de Ciências	Piso Nacional de Salário	20 hs	R\$ 60,00
05	Professor de Inglês	Piso Nacional de Salário	20 hs	R\$ 60,00
06	Professor de Educação Física	Piso Nacional de Salário	20 hs	R\$ 60,00
07	Professor de Educação Infantil	Piso Nacional de Salário	20 hs	R\$ 60,00
08	Professor Ensino Fundamental anos Iniciais	Piso Nacional de Salário	20 hs	R\$ 60,00
09	Psicopedagogo	Piso Nacional de Salário	20 hs	R\$ 60,00

**ANEXO III**  
**Conteúdos Programáticos**  
**OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICO**

LÍNGUA PORTUGUESA
Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presas; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise morfológica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.
CONHECIMENTOS REGIONAIS E GERAIS
<b>PARA TODOS OS CARGOS</b> Várzea Grande - Geografia, História, Cultura e Atualidades. O Brasil e o mundo. Os últimos acontecimentos.
LDB/FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO
Lei 9394/96 (LDB) Atualizada; Diretrizes Curriculares Nacionais; Parâmetros Curriculares Nacionais- PCNs(históricos, princípios, fundamentos e finalidade)Concepções e Tendências Pedagógicas Contemporâneas: Projeto Pedagógico Tradicional, Projeto Pedagógico Escola Nova, Projeto Pedagógico Tecnocista, Projeto Pedagógico Progressista; Concepções da teoria sócio-constructivista; Planejamento Escolar: Elaboração de planos de ensino e de projetos; O planejamento escolar como organizador da ação educativa; Contribuições da Psicologia para o processo de ensino aprendizagem na Educação; Sistemas de Ensino; Instituições de Ensino; Avaliação Escolar (concepções, funções, instrumentos). A Escola e sua função social. Novas Tecnologias (função e apoio na prática pedagógica); Processo de ensino aprendizagem nas dimensões cognitiva, sócio afetiva e Cultural; Gestão Escolar e Processo Político Pedagógico numa perspectiva de inclusão, autonomia e qualidade social; Constituição de competências e processo de avaliação da aprendizagem; Objetivos gerais do ensino fundamental; Princípios da Gestão Democrática do Ensino; Fins da Educação; Responsabilidade e dever dos pais; Princípios do Ensino; Responsabilidades da União, Estados e Municípios; Educação Especial; Profissionais da Educação; Composição dos níveis escolares.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presas; Formas remissivas

gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise morfológica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Álgebra: conjunto - conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana, analítica; trigonometria: circunferência ; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

História do Piauí - Piauí: o tempo e o espaço de sua formação histórica ou a formação da territorialidade econômica, política e cultural. A "guerra ao gentio" e a posse colonial da terra. O gado e a agricultura constituindo o espaço social da produção. Oeiras: uma cidade-capital para os 'sertões de dentro'. A adesão provincial ao Império de Pedro I: ação política e refrega no campo de batalha. De Oeiras para Teresina: sonhos de inserir o Piauí nas linhas de desenvolvimento do Brasil e do mundo. A economia do gado dá lugar ao extrativismo da borracha de manioca e da cera da carnaúba. Intentos de modernização com o advento da República. Anos 1930/40: interventórias inovadoras e repressão. História do Brasil - produção do conhecimento histórico; o nordeste açucareiro; a política externa do segundo reinado; a era Vargas; a república dos militares. História Geral - as sociedades mesopotâmicas; o feudalismo; primeira e segunda guerra mundial; o estado nacional e o socialismo; a globalização da economia. História Geral: O Oriente Médio: da Babilônia a Saldam. Hebreus; do Patriarcado a Diáspora. A cidade clássica e culta do mundo do Mediterrâneo. Roma imperial: crise e cristianização. A sociedade feudal européia. Da servidão ao trabalho por salário. Portugal: de Província de Roma aos empreendimentos marítimos da Renascença. Mercantilismo e colonização. França, 1789: qual revolução? O século XIX e a 'primavera dos povos'. Guerra e revolução inauguram o século XX: o conflito 1914-18 e a Revolução de Outubro na Rússia. O Eixo e as potências contra o Eixo: o mundo ficou partido depois. A queda do Muro de Berlim e a história do tempo presente

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio-ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. Começando pela menor parte: a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com a força. A quantidade de movimento; a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns - reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão - miopia,

vista cansada e astigmatismo. A luz: instrumentos. As ondas: formas de energia representáveis por ondas. Eletricidade: a corrente elétrica, potencial elétrico e energia elétrica. Magnetismo: os ímãs - aplicações.

**PROFESSOR DE INGLÊS**

Interpretação de textos em língua inglesa, de acordo com a gramática normativa. O artigo The. Plural e gênero dos substantivos. Substantivos contáveis e não contáveis. Pronomes: pessoais, reflexivos, possessivos e adjetivos. Uso dos quantificadores: many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Verbo to be; simple present, simple past and future. Adjetivos e advérbios. O gerúndio e o infinitivo. Question tag. Os numerais. Preposições. Verbos regulares e irregulares. Reconhecimento dos aspectos linguísticos e gramaticais. Reading Strategies: cognates and false cognates, repeated words, non-verbal signals, key words, prediction. Skimming. Scanning. Noun-Phrase or Nominal Group. Contextual Reference. Discourse Markers. Rhetorical Functions. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Conjunções. Verbos Modais. Discurso direto e indireto. Voz passiva. Processos de derivação e composição de palavras: (afixos) prefixos e sufixos. Caso genitivo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Fundamentos teóricos da Educação Física: aspectos sócio-filosóficos e históricos. Metodologia de Ensino da Educação Física. Didática da Educação Física Escolas. Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento e da aprendizagem motora; relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. Treinamento Desportivo: princípios científicos, qualidades físicas do desporto e periodização do treinamento. Fisiologia do treinamento: saúde e atividade física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Os desportos: origem e evolução histórica, técnicas pedagógicas dos fundamentos, táticas e regras do processo ensino-aprendizagem. Dança: técnicas do movimento e práticas coreográficas escolares. Higiene aplicada à Educação Física. Recreação: brinquedos e jogos escolares.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Relação entre Educação, Escola e sociedade; concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. A PRÁTICA EDUCATIVA DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: a observação, o registro e a avaliação formativa. A organização e o planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos didáticos. As relações entre escola e a família. O comportamento infantil - o desenvolvimento dos afetos e das relações. O compartilhamento da ação educativa. O cuidar e o educar. OS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: a brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e a criatividade. A brincadeira da educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. Jogos e brincadeiras Letramento. O currículo e a pedagogia da brincadeira. O desenvolvimento da linguagem oral. O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho como múltiplas linguagens. A FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL DA CRIANÇA: a criança, a natureza e a sociedade. As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia. Desenvolvimento humano em processo de construção: Piaget, Vigotski e Walon. O DESNVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE: a importância da psicomotricidade na educação infantil. A psicomotricidade no desenvolvimento da criança. O lúdico e desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora nas escolas. A MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ensinar e aprender matemática na educação infantil. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Número e sistema de numeração.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**

As linguagens da arte: arte visual dança música, teatro e artes integradas. A dimensão do conhecimento nas linguagens artística: criação e expressão (fazer), estesia e fruição (apreciar) e crítica e reflexão (contextualização). O sujeito e o seu lugar no mundo; concepções e escalas; mundo do trabalho; formas de representação e pensamento espacial; natureza, ambiente e qualidade de vida; mundo pessoal; meu lugar no mundo; mundo pessoal: eu, meu grupo social e meu tempo; a

(Continua na próxima página)




 PREFEITURA DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 CNPJ: 06.554.950/0001-44  
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
 Várzea Grande - PI

 PREFEITURA DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 CNPJ: 06.554.950/0001-44  
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
 Várzea Grande - PI

comunidade e seus registros; o trabalho e a sustentabilidade na comunidade; as pessoas e os grupos que compõem a cidade e o município; o lugar em que vive; a noção de espaço público e privado; transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos; circulação de pessoas, produtos e culturas; as questões históricas relativas às migrações; povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social; registros da história: linguagens e culturas. Identidades e austeridade; manifestações religiosas; crenças religiosas filosofia de vida. Números (contagem de rotina, problemas envolvendo diferentes significados da adição e subtração; álgebra (padrões figurais e numéricos); geometria; grandezas e medidas; probabilidade e estatística (leitura de tabelas e de gráficos de colinas simples).

**PSICOPEDAGOGO**

Educação no mundo contemporâneo – as exigências de um novo perfil de cidadão; tendências atuais da educação; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro: perfil, expectativas; saberes e práticas voltados para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas, afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola como efetivo espaço de aprendizagem e de socialização; proposta educacional e pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos; currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino-aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico. Brasil Constituição Nacional 1988 – Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. Brasil Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº8069 Brasília 1990), Brasil Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasil, Secretaria da Educação Fundamental: Referencial Curricular para a Educação Infantil – Brasília, Brasil, Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos. Orientação para a inclusão da criança de seis anos de idade. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília FNDE, Estação Gráfica, 2006. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Res. CNE/CBE nº 02/98 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CBE nº 17/01 e Res. CNE/CBE nº 02/01 – Institui os DCN para a Educação Especial. Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e Res. CNE/CEB nº 01/2000 – Institui os DCN para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer CNE/CEB nº 22/98 e Res. CNE/CBE nº 01/99 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.


 PREFEITURA DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 CNPJ: 06.554.950/0001-44  
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
 Várzea Grande - PI

**ANEXO IV**
**Modelo Padrão da Apresentação de Laudo Médico Para Pessoas com Deficiência**
**REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:** Edital 001/2021

**Município:** Várzea Grande - PI

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

 Vem REQUERER vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_ Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

 NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

 NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do candidato

**ANEXO V  
FORMULÁRIO DE RECURSO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:** Edital 008/2021

**Município:** Várzea Grande - PI

**Nome do**
**Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)**

	Referente a Prova Escrita
<input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição	N.º da(s) questão (ões):
<input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
<input type="checkbox"/> Contra o Resultado da Prova de Títulos	Resposta Candidato:
<input type="checkbox"/> Contra a Pontuação da Prova Objetiva	

**1.1 Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

- Obs:
- Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e número de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
  - Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar e enviar por e-mail conforme previsto no edital.**
  - Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Assinatura do Candidato


 PREFEITURA DE  
**VÁRZEA GRANDE**  
 Governo da Reconstrução

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 CNPJ: 06.554.950/0001-44  
 Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
 Várzea Grande - PI

**ANEXO VI  
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO**

A Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Várzea Grande

**VÁRZEA GRANDE - PI**

Pelo presente, eu

titular do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_

com endereço na(o) \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

 Cep \_\_\_\_\_ **REQUEIRO**, na forma do item 2.8 do Edital de Processo

seletivo Público nº 001/2021, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

 Candidato com limitação financeira.  Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135/2007

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital. Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Assinatura do Candidato

Parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social

 Defiro

 Indefero

Carimbo e Assinatura

(Continua na próxima página)





**PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**  
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44  
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
Várzea Grande-PI

Id:05D4E451FA9D1746



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VII  
CRONOGRAMA FÍSICO**

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
Elaboração do Edital do Processo seletivo	31.05 a 10.06.2021
Reunião virtual da Comissão Organizadora do Processo seletivo para Análise do Edital	11.06.2021
Publicação do Edital do Processo seletivo no Diário Oficial	18.06.2021
<b>Período de Inscrição</b>	<b>21.06.2021 a 28.06.2021</b>
Período de Pedido e Isenção	21 e 22.06.2021
Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS	23.06.2021
Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	24.06.2021
Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	25.06.2021
Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	29.06.2021
Publicação dos Locais de Prova	05.07.2021
<b>Aplicação da Prova</b>	<b>11.07.2021</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminar	12.07.2021
Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	14.06.2021
Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	19.07.2021
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	19.07.2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	20.07.2021
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	22.07.2021
Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	23.07.2021
<b>Entrega dos Títulos (Prova de Títulos)</b>	<b>26.07.2021</b>
Resultado da Prova de Títulos	29.07.2021
Prazo de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	02.08.2021
Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Títulos	03.08.2021
Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos e Prova Objetiva	04.08.2021
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>06.08.2021</b>

PORTARIA Nº 09/2021/GAB

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração feito pela servidora YONNA COSTA BARBOSA.

CONSIDERANDO o processo administrativo 043 de 2021.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 42/2021 da Procuradoria do Município de Uruçuí-PI.

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei nº 682 de 09 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora YONNA COSTA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 017.771.503-02, matrícula 45695-1, do cargo enfermeira PSF.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de maio de 2021, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Uruçuí - PI, 15 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Wagner Pires Coelho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE**  
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44  
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
Várzea Grande-PI

**ANEXO VIII  
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**

A  
Comissão Examinadora do Processo Seletivo  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Processo Seletivo, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-tem 4.12.1 do Edital.

01- Nome de candidato: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

Número de Documentos Entregues: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

02- O candidato na entrega de títulos deverá efetuar os subscritos da seguinte forma:

Referente: Documentos Títulos - Prefeitura Municipal de Várzea Grande  
CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

03- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

**MARQUE COM X A PONTUAÇÃO PLEITEADA:**

TÍTULO	PONTOS POR ÁREA	Quant.	Total
4.12.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3		
4.12.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2		
4.12.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo.	1		
4.12.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5		
4.12.1.5. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária acima de 40 (quarenta) horas até 80 (oitenta) horas.	0,5		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária acima de 80 (oitenta) horas.	1,5		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Id:05D38481FAP0L7AE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUÍ**  
GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 010/2021/GAB

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUÍ-PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração feito pelo servidor TARCISIO DE OLIVEIRA SEPULVEDA.

CONSIDERANDO o processo administrativo 044 de 2021.

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 043/2021 da Procuradoria do Município de Uruçuí-PI.

CONSIDERANDO o art. 34 da Lei nº 682 de 09 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora TARCISIO DE OLIVEIRA SEPULVEDA, inscrita no CPF sob o nº 433.073.023-53, matrícula 44087 -1, do cargo auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de maio de 2021, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Uruçuí - PI, 15 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Wagner Pires Coelho  
Prefeito Municipal





## DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2021

Várzea Grande - PI, 09 de Setembro de 2021.

**Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 60/2021, de 09 de Agosto de 2021, que suspende de TESTE SELETIVO para provimento de cargos temporários no Quadro de Pessoal da Prefeitura, previsto no Edital 001/2021, no Município de Várzea Grande - PI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios da Administração Pública estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a apuração do Processo Administrativo nº 01/2021 que teve como finalidade de apurar a ocorrência ou não de fraude na realização de TESTE SELETIVO, previsto no Edital Nº 01 /2021, que dispõe sobre a contratação de servidores temporários para o Município de Várzea Grande - PI, atendendo a recomendação do Ministério Público do Estado do Piauí - Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso, através do ofício nº 191/2021 de 04/08/2021;

**CONSIDERANDO** que é preciso uma harmonia entre as determinações legais e, respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o Art. 37, caput, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que no decorrer do Processo Administrativo 01/2021, instaurado em 11 de Agosto de 2021 e finalizado em 08 de Setembro de 2021, a Comissão responsável pela apuração dos fatos, constituída através da portaria nº 095/2021 de 09 de Agosto de 2021, concluiu que não houve comprovação efetiva de fraude praticada pela empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA na realização do Teste Seletivo nº 01/2021 no Município de Várzea Grande – PI, e o que foi adotado o relatório conclusivo da Comissão, como decisão final por este chefe do poder executivo municipal.

email: prefeituramvg20212024@gmail.com

ROBERT EUDES  
NUNES DE SOUSA  
SEGUNDO:935044623  
53

Assinado de forma digital por  
ROBERT EUDES NUNES DE  
SOUSA SEGUNDO:93504462353  
Dados: 2021.09.09 15:38:47  
-03'00"





PREFEITURA DE  
**VÁRZEA  
GRANDE**  
Governo da Reconstrução

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
CNPJ: 06.554.950/0001-44  
Praça Juscelino Kubitschek 351 centro  
Várzea Grande-PI

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 60/2021 de 09 de Agosto de 2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM-PI, Edição IVCCCLXXXII de 10 de Agosto de 2021 que suspendeu todos os atos referentes ao Edital 01/2021, que dispõe sobre Processo Seletivo Público de cargos temporários da Administração Pública Municipal e dá outras providencias, realizados pela empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA, neste Município de Várzea Grande – PI.

**Art. 2º** - Dê-se continuidade ao processo de seleção previsto no edital nº 01/2021 executado pela empresa CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos LTDA, neste Município de Várzea Grande – PI, até homologação de resultado final.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea Grande, Estado do Piauí, em 09 de Setembro de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ROBERT EUDES NUNES  
DE SOUSA

SEGUNDO:93504462353

Assinado de forma digital por

ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA

SEGUNDO:93504462353

Dados: 2021.09.09 15:38:25 -03'00'

**ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**